Padre Ceriani: Sermão para o Sétimo Domingo Depois de Pentecostes

Publicado por P. VerboVen

No domingo passado, refletimos sobre os propósitos do Santo Sacrifício da Missa; como planejado, hoje, no Sétimo Domingo de Pentecostes, meditaremos sobre **os frutos da Santa Missa.**

Independentemente dos efeitos ou frutos que a Sagrada Eucaristia produz em nossas almas como Sacramento, isto é, a Sagrada Comunhão, na Santa Missa, considerada como sacrifício expiatório e impetrante, distinguem-se quatro tipos de frutos: generalíssimo, geral, especial e especialíssimo.

***

Generalíssimo: Este é o fruto que se agrega a toda a Igreja universal simplesmente em virtude da celebração da Missa, independentemente da intenção do ministro, que não poderia impedir este fruto nem aplicá-lo a um fim diferente, visto que provém da Missa como sacrifício oferecido a Deus por Cristo e pela Igreja.

***

Geral: Este é o fruto que se acumula a toda a Igreja universal simplesmente em virtude da celebração da Missa, independentemente da intenção do ministro, que não poderia impedir este fruto nem aplicá-lo a um fim diferente, uma vez que provém da Missa como sacrifício oferecido a Deus por Cristo e pela Igreja.

Este fruto universal, independentemente da intenção do sacerdote que o oferece, afeta todos os fiéis, vivos ou falecidos, e é recebido por cada um, desde que não coloquem nenhum obstáculo em seu caminho.

Jesus Cristo, que se ofereceu na Cruz ao seu Pai Eterno como Mediador de toda a humanidade, oferece-se na Santa Missa como Cabeça de toda a Igreja para aplicar os méritos da Cruz a toda a Igreja.

O Rito da Missa expressa claramente este propósito universal em diferentes momentos:

Por todos os fiéis cristãos, vivos e falecidos… (Ofertório da Hóstia)
Pela nossa saúde e pela saúde do mundo inteiro (Ofertório do Cálice)
Para nosso benefício e o de toda a sua santa Igreja (resposta ao Orate fratres)
Que vos oferecemos primeiramente pela vossa santa Igreja… e por todos os fiéis ortodoxos que professam a fé católica e apostólica (Cânon)
Nós, vossos servos, e conosco o vosso santo povo (Cânon).

Nem todos os cristãos, porém, recebem este fruto tão universal da mesma maneira. Depende em grande parte do grau de fervor com que se unem espiritualmente a todas as Missas celebradas em todo o mundo; uma prática muito benéfica, que infelizmente muitos negligenciam.

***

Geral: Este é o fruto recebido por aqueles que participam de alguma forma na celebração da Santa Missa em comunhão com o sacerdote, e é também independente da intenção do sacerdote, que não pode impedi-lo nem desviá-lo.

Na realidade, coincide substancialmente com o fruto anterior (o mais geral), do qual difere apenas no grau de participação. E mesmo dentro desta subdivisão, podem-se distinguir duas categorias de participantes:

a) Aqueles que servem diretamente no altar (diácono, subdiácono e coroinhas) participam deste fruto em excelente grau, embora sempre em proporção ao grau de seu fervor ou devoção.

Nesse sentido, o simples acólito — mesmo que leigo — participa mais, por natureza, do que o mero fiel que assiste.

b) Os fiéis que assistem ao Sacrifício, especialmente se se unirem ao sacerdote celebrante. No entanto, existem inúmeros graus de participação, de acordo com as disposições interiores de cada pessoa.

O sacerdote se refere diversas vezes, nas orações da Missa, aos fiéis presentes no Santo Sacrifício. Eis alguns exemplos:

Por todos os presentes (Ofertório da Hóstia)
Rogai, irmãos e irmãs, para que este meu e vosso sacrifício seja agradável a Deus Pai Todo-Poderoso (Orate, fratres)
Lembrai-vos, Senhor… e de todos os presentes… por quem vos oferecemos, e que a vós oferecem, este sacrifício de louvor, por si mesmos e por todos os seus entes queridos (Memento dos Vivos).

Em seu aspecto expiatório, este fruto pode ser aplicado pelos fiéis pelas almas do Purgatório e, provavelmente, também pelos vivos que não se opõem.

Como fruto impetratório, pode ser oferecido para obter qualquer graça de Deus para si mesmo ou para os outros.

***

Especial: Este é o fruto que corresponde à pessoa ou pessoas por quem o sacerdote oferece a Santa Missa. Pode ser aplicado pelos vivos ou pelos mortos, em geral ou por qualquer um deles em particular.

Este fruto especial é impetratório, satisfatório e propiciatório; e é aplicado infalivelmente — embora em medida e grau conhecidos somente por Deus — à pessoa ou pessoas por quem o sacrifício é oferecido, contanto que não se oponham.

O Concílio de Trento estabeleceu que o Sacrifício da Missa é oferecido e deve ser oferecido pelos vivos e pelos mortos, pelos pecados, pelas penas, pelas satisfações e por outras necessidades.

Do rito da ordenação sacerdotal, depreende-se que aos que o recebem é concedido o poder de oferecer o Sacrifício pelos vivos e pelos mortos.

Este poder está associado ao direito do sacerdote de aplicar o Sacrifício por pessoas específicas e para fins específicos, porque, como a pessoa a quem o fruto especial deve ser aplicado não é determinada por Cristo, cabe ao sacerdote, que age em lugar de Cristo, determiná-la segundo a sua intenção. Se esta faltar, o fruto especial não é aplicado, mas permanece depositado no tesouro geral da Igreja.

É costume geral da Igreja que o sacerdote ofereça o Sacrifício da Missa especificamente por certas pessoas, por exemplo, pelos doentes, pelos falecidos, pelos transeuntes, etc.

Portanto, Sua Santidade Pio VI, em oposição ao Sínodo de Pistoia, que julgou esta doutrina falsa e prejudicial a Deus, declarou:

"*A doutrina do Sínodo… entendida de tal forma que, à parte a comemoração ou oração especial, a oblação ou aplicação do próprio Sacrifício, que o sacerdote faz, não traz mais benefício, em condições iguais, àqueles por quem é aplicado do que a quaisquer outros, como se nenhum fruto especial adviesse da aplicação especial que a Igreja recomenda ou ordena que seja feita por certas pessoas ou classes de pessoas, especialmente aqueles que pastoreiam suas ovelhas, é falsa, temerária, perniciosa, prejudicial à Igreja e conduz ao erro já condenado em Wycliffe.*"

***

Especialíssimo: este é o fruto que pertence ao sacerdote celebrante, que o recebe *ex opere operato* de maneira infalível — contanto que não coloque nenhum obstáculo — mesmo que celebre a Missa para outros. E isso não se deve apenas à Sagrada Comunhão que recebe, mas ao próprio ato de oferecê-la. O sacrifício oferecido em nome de Cristo, seu Sacerdote principal.

O sacerdote que celebra o Santo Sacrifício tem o direito supremo de ser o ofertante. Ora, quanto mais propriamente a qualidade de ofertante pertence a alguém, mais principalmente ele é o sujeito por meio do qual a oferta é feita.

É por isso que o celebrante recebe o fruto mais especial.

Este fruto é pessoal e intransferível, embora admita muitos graus de intensidade, de acordo com o fervor ou a devoção com que o sacerdote celebra a Missa.

O ofertante não precisa de intenção para participar do fruto mais especial, porque é inerente à própria natureza do Sacrifício Eucarístico que ele seja oferecido pelo próprio ofertante e que produza seu fruto nele.

O sacerdote celebrante, portanto, beneficia-se do fruto próprio do Sacrifício da Missa simplesmente em virtude de sua celebração, sem qualquer outro ato de sua vontade, contanto que tenha as disposições necessárias.

Este fruto supera em muito os frutos mais gerais e universais, visto que o sacerdote é o sujeito com mais direito do que a comunidade dos fiéis, pois somente ele oferece propriamente o Sacrifício em nome de Cristo e de sua Igreja.

***

Quanto aos frutos generalíssimos, gerais e especialíssimos, não faz diferença se a Missa é oferecida por uma pessoa ou propósito, ou por muitos.

Mesmo em relação ao fruto especial, uma Missa oferecida por muitos beneficia cada um deles exatamente da mesma forma como se fosse oferecida por uma pessoa em particular; no entanto, a Igreja proíbe receber mais de um estipêndio por cada Missa celebrada.

A razão pela qual beneficia cada pessoa como se tivesse sido oferecida apenas por ela é porque o Sacrifício da Missa tem valor infinito em si mesmo, tanto intensiva quanto extensivamente.

E se, quando aplicado a nós, é limitado e circunscrito, isso não se deve ao Sacrifício em si, mas única e exclusivamente às disposições da pessoa a quem se aplica.

Portanto, depois que essa pessoa recebe integralmente a porção que lhe corresponde segundo suas disposições, resta um remanescente infinito, que pode ser recebido por milhares de destinatários secundários sem míngua nem menoscabo ao primeiro participante.

+++

Existem dois sujeitos no Sacrifício da Missa: *a quem* o Sacrifício é oferecido e *por quem* ele é oferecido.

É verdade que o sacrifício só pode ser oferecido a Deus, como afirma o Concílio de Trento:

"*Embora seja verdade que a Igreja por vezes celebra Missas em honra e memória dos Santos, ela não ensina que o sacrifício lhes é oferecido, mas somente a Deus, que os coroou. Por isso, o sacerdote não costuma dizer: 'Ofereço este sacrifício a vós, Pedro e Paulo', mas, dando graças a Deus pelas suas vitórias, implora a sua intercessão, para que se dignem a interceder por nós no céu, cuja memória celebramos na terra.*"

Sabemos que o Sacrifício é o supremo ato de culto com o qual adoramos a Deus, o Senhor supremo, princípio primeiro e fim último de todas as coisas. Seria um crime de lesa-majestade divina oferecer um sacrifício a qualquer criatura, o que equivaleria a atribuir à criatura a dignidade do Criador.

Aqui, é essencial considerar a pessoa *em favor de quem* o Sacrifício da Missa pode ser oferecido ou aplicado.

Geralmente, existem duas categorias para as quais a Missa pode ser oferecida ou aplicada: os vivos e os mortos.

Entre os vivos, alguns são fiéis e justos, membros vivos de Cristo e da Igreja; outros são pecadores, unidos à Igreja pelo vínculo da fé; outros são hereges e cismáticos, publicamente excomungados; e outros ainda são infiéis.

Entre os mortos, alguns são santos, possuidores da felicidade eterna; outros estão condenados ao tormento eterno no inferno; e outros ainda estão sujeitos à expiação nas chamas do Purgatório.

***

O Sacrifício da Missa pode ser aplicado e beneficiar todos os vivos, embora não da mesma maneira.

O Sacrifício da Missa é uma representação objetiva, bem como uma aplicação, do Sacrifício do Calvário. Ora, este Sacrifício foi oferecido por todos, visto que Cristo se ofereceu na Cruz pela salvação de toda a humanidade.

Quanto aos vivos, o Sacrifício da Missa só pode ser aplicado na plenitude dos seus frutos aos batizados.

Pelo batismo, a pessoa torna-se membro da Igreja visível e é designada, pelo poder do caráter nela impresso, a receber as coisas sagradas da Igreja através do Sacramento ou Sacrifício.

Esta é, sem dúvida, a razão pela qual, na Igreja primitiva, os catecúmenos eram instruídos a retirar-se do serviço quando se iniciava a celebração dos mistérios.

Quanto aos hereges, cismáticos e excomungados, o Sacrifício da Missa pode, por si só, ser oferecido por eles; contudo, por preceito da Igreja, para o seu castigo, a detestação do seu erro e a humilhação do seu orgulho, a Missa não pode ser oferecida publicamente por eles, embora possa ser oferecida em privado ou com intenção secreta e sem escândalo.

Para um excomungado *vitando*, a Missa pode ser oferecida apenas para implorar sua conversão.

O Sacrifício da Missa pode ser oferecido tanto geralmente por todos os incrédulos quanto especificamente por cada um deles, desde que não haja escândalo e fique claro que não há erro ou superstição envolvida.

Isso é estabelecido pela resposta da Sagrada Congregação do Santo Ofício, datada de 12 de julho de 1865.

Pois a Missa é oferecida por eles para que, se assim o desejarem, possam se converter de incrédulos em crentes e de servos do pecado em membros de Cristo.

***

É uma questão de fé que o Sacrifício da Missa possa ser oferecido pelas Almas do Purgatório.

O Concílio de Trento declara que o Sacrifício da Missa “é *legitimamente oferecido, de acordo com a tradição dos Apóstolos, não só pelos pecados, penas, satisfações e outras necessidades dos fiéis vivos, mas também por aqueles que morreram em Cristo, ainda não totalmente purificados*”.

No Cânon 3, condena-se isso da seguinte maneira: "*Se alguém disser que o sacrifício da Missa é apenas de louvor e ação de graças, ou uma mera comemoração do sacrifício realizado na cruz, mas não propiciatório; ou que beneficia apenas aquele que o recebe; e que não deve ser oferecido pelos vivos e pelos mortos, pelos pecados, penas, satisfações e outras necessidades, seja anátema*".

E no Decreto sobre o Purgatório, define-se:

"Uma vez que a Igreja Católica, iluminada pelo Espírito Santo e apoiada pela Sagrada Escritura e pela antiga tradição dos Padres, ensinou nos Sagrados Concílios e mais recentemente neste Concílio Ecumênico que o purgatório existe, e que as almas ali detidas são auxiliadas pelas orações dos fiéis e especialmente pelo sacrifício aceitável do altar; o Santo Concílio ordena aos bispos que se esforcem diligentemente para garantir que a sã doutrina sobre o purgatório, ensinada pelos Santos Padres e pelos Sagrados Concílios, seja crida, mantida, ensinada e pregada em todos os lugares pelos fiéis de Cristo. Contudo, diante das massas não instruídas, as questões que são muito difíceis ou sutis, e aquelas que não contribuem para a edificação [cf. 1 Tm 1,4], e das quais, na maioria dos casos, não resulta nenhum aumento na fé, devem ser excluídas da pregação popular."

No Segundo Livro dos Macabeus, lemos que Judas Macabeu exortou as tropas a se manterem livres do pecado, considerando o destino daqueles que haviam caído, e ordenou que fosse feita uma coleta entre as fileiras, reunindo até duas mil dracmas, que ele enviou a Jerusalém para oferecer sacrifícios pelos pecados; um ato digno e nobre, inspirado pela esperança da ressurreição… É um ato santo e piedoso orar pelos mortos para que sejam libertados de seus pecados.

Se, então, na Antiga Lei os sacrifícios eram oferecidos pelos mortos e os beneficiavam, com muito mais razão deveriam beneficiá-los na Lei Nova.

As orações dos vivos beneficiam os mortos na medida em que estão unidas a eles na caridade. E como a Eucaristia é um vínculo de caridade muito íntimo, é inegável que, pelo Sacrifício Eucarístico, as Almas do Purgatório, unidas na caridade aos vivos, podem obter que seus sofrimentos sejam abreviados, aliviados e suavizados.

E não constitui obstáculo o fato de as almas do Purgatório ainda não estarem em estado de vida, pois, sendo membros vivos de Cristo que ainda não alcançaram seu destino final, que é o Céu, o Sacrifício da Missa pode beneficiá-las como beneficia os vivos.

O Sacrifício da Missa pode beneficiar as almas do Purgatório como uma oferenda por elas, na medida em que é oferecido por elas, e como um ganho ou proveito, na medida em que, durante sua vida na Terra, o ofereceram por si mesmas. Pois se, durante sua vida, elas providenciaram, por meio de legado ou fundação piedosa, que

Missas fossem oferecidas por elas após a sua morte, essas Missas certamente as beneficiam como fruto de sua própria oblação; porque elas cooperaram ativamente com elas, deixando estipêndios para sua celebração em memória.

***

Claramente, o Sacrifício da Missa **não pode** ser oferecido em benefício dos condenados.

A Sagrada Escritura afirma que os réprobos, pela sentença imutável de Deus, estão sujeitos a castigos que jamais serão extintos e são colocados em um estado no qual não podem receber alívio ou consolo algum.

São Tomás de Aquino ensina que "o castigo dos condenados não pode ser diminuído, assim como a glória dos Santos não pode ser aumentada em relação à sua recompensa essencial".

Os condenados não são membros de Cristo, nem em ato nem em poder; e, tendo rompido toda a solidariedade com Cristo, são completamente incapazes de qualquer influência que Ele exerça sobre os Seus membros através do Sacrifício da Missa.

O Sacrifício da Missa não traz benefício algum aos condenados, nem em relação à sua culpa nem em relação ao seu castigo.

Nenhuma culpa lhes é perdoada, porque a vontade dos condenados está fixada no mal, assim como a vontade dos bem-aventurados está fixada no bem.

Nem o seu castigo é perdoado ou diminuído se a sua culpa não for perdoada.

Os condenados não se encontram em estado de misericórdia, mas de justiça. Pois há um tempo para a compaixão e outro para o exercício da justiça; o primeiro passa e termina com o fim da vida terrena, com as graças quase infinitas com que Deus chama os pecadores ao arrependimento; o segundo começa imediatamente depois; e nele, os condenados, tendo a misericórdia desaparecido, permanecem inexoravelmente sob o domínio da justiça.

***

O Sacrifício da Missa pode ser oferecido em honra dos Santos que reinam com Cristo no Céu.

É oferecido em sua honra na medida em que é latreutico e honorífico, pois Deus é honrado e glorificado nos Santos, cujos nomes são recitados em associação com Cristo vítima, e são exaltados por esta lembrança.

Os teólogos também admitem que o mesmo Sacrifício pode ser oferecido na medida em que é eucarístico, em ação de graças pelas bênçãos que Deus concede aos seus servos.

Todos concordam, porém, que o Sacrifício da Missa, na medida em que é propiciatório e satisfatório, não pode ser oferecido pelos Santos, que estão livres de toda culpa e castigo.

Também não há dúvida de que o Sacrifício da Missa, na medida em que é impetratório, não pode ser oferecido pelos Santos para implorar a glória essencial.

Isto está de acordo com a doutrina do Concílio de Trento, como já afirmamos: “A Igreja tem o costume de celebrar certas Missas em honra e memória dos Santos (...) dando graças a Deus pelas suas vitórias, implorando a Sua proteção, para que se dignem a interceder por nós no céu, cuja memória celebramos na terra.”

+++

Não é, portanto, apenas a alguns privilegiados que o Senhor convida para a Santa Missa e a Sagrada Comunhão: Ele convida todos os que passam, atrai a todos, impele a todos com amorosa força; o Seu desejo é ardente que todos participem e vivam eternamente.

Oh, se soubéssemos apreciar, como merece, a generosidade inesgotável de Jesus Cristo e responder aos anseios amorosos do Seu divino Coração, ávido por partilhar todos os Seus tesouros connosco e por nos dar a Si mesmo!

Não seríamos então tão descorteses e ingratos a ponto de desprezar os Seus dons e escarnecer o Seu amor.

O fruto prático dessas considerações deve ser não apenas responder aos amorosos convites de nosso amável Salvador, mas também trabalhar diligentemente e por todos os meios ao nosso alcance para que muitos outros, respondendo aos próprios desejos do Senhor, possam se aproximar frequentemente da Santa Missa e da Sagrada Comunhão, dando assim essa satisfação ao Seu divino Coração e recebendo Dele as bênçãos e os dons que Ele tão generosamente concede ali.

Lembremo-nos sempre do que diz A Imitação de Cristo:

“**Quando o sacerdote celebra a Missa, honra a Deus, alegra os Anjos, edifica a Igreja, socorre os vivos, dá repouso aos mortos e participa de todos os bens.”**